



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO 75/2019**

*Contrato de Prestação de Serviço que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Sclan Malhas Ltda., na forma e condições seguintes:*

**I - DAS PARTES:**

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa SCLAN MALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 32.468.738/0001-74, com sede na Rua José Julio nº 06 Fundos, Bairro Gilberto Machado Cachoeira do Itapemirim ES; CEP: 29.303-265, Fone: (62) 3212-2019 E-mail: saraivalicitacoes@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 3155058 2ª Via – DGPC/GO e do CPF (MF) nº 592.110.321-72, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Rua 200, nº 99, Setor Leste Vila Nova.

**II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

ITEM	QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	833	Unidade	Camiseta uniforme escolar em malha PV, gola "O" com viés na cor verde bandeira, com recorte de tecido na cor verde bandeira entre o peito e o ombro e detalhe em viés vermelho sangue, com sublimação do brasão do município do lado esquerdo respeitando as cores. <b>ADULTO. TAMANHOS VARIADOS.</b>	SCLAN	R\$ 10,30	R\$ 8.579,9000
3	868	Unidade	Camiseta Proerd em malha PV, gola "O", viés na cor vermelho sangue, manga curta, e viés na ponta da manga de vermelho sangue, silkada com as logomarcas no peito e nas costas, respeitando as cores originais do modelo. <b>INFANTIL. TAMANHOS VARIADOS.</b>	SCLAN	R\$ 8,89	R\$ 7.716,5200
<b>TOTAL GERAL.....</b>						<b>R\$ 16.296,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

---

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, na rede escolar municipal.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 14/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

**III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

**IV – DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

**V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A contratada se compromete a entregar os produtos, Goiás, na Secretaria Municipal de Educação, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito público, subsidiariamente as do direito privado, a Lei nº 10.520/02 e no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**VI - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 032912365003221443390320115**

**Organograma: 2.14.13.9 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Fornecedor: 32.468.738/0001-74 - SCLAN MALHAS LTDA. - EPP.**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

25901 - CAMISETA PROERD EM MALHA PV, GOLA O, VIES NA 468 UNIDADE 8,89 4.160,52

**Valor total do fornecedor: 4.160,52**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

---

**Dotação: 032912361002220973390320115**

**Organograma: 2.14.3.8 - DESPESA COM PESSOAL E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**

**Fornecedor: 32.468.738/0001-74 - SCLAN MALHAS LTDA. - EPP.**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115161 - UNIFORME ESCOLAR ADULTO 708 UNIDADE 10,30 7.292,40

25901 - CAMISETA PROERD EM MALHA PV, GOLA O, VIES NA 400 UNIDADE 8,89 3.556,00

**Valor total do fornecedor: 10.848,40**

**Dotação: 032912367003421603390320115**

**Organograma: 2.14.15.6 - COMPLEMENTAÇÃO/ATENDIMENTO ESPECIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Fornecedor: 32.468.738/0001-74 - SCLAN MALHAS LTDA. - EPP.**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

115161 - UNIFORME ESCOLAR ADULTO 125 UNIDADE 10,30 1.287,50

**Valor total do fornecedor: 1.287,50**

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$ 16.296,42 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarente e dois centavos).

**VII - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

**VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

**IX - DOS CASOS OMISSOS:**

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

**X - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 14, de 05 de fevereiro 2019, com abertura prevista para 20/02/2019, homologado no dia 28/02/2019, referente ao Processo nº 2019002529.

**XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

---

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 01 de março de 2019.

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
**=Secretário de Administração=**

**FABIANA APARECIDA N. DE TOLEDO**  
**=Gestora=**

**SCLAN MALHAS LTDA**  
**Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima**  
**=Procurador=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_